



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N 120/2014-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o despacho exarado no Protocolo n. 0038664-35.2014, que comunica o bloqueio do tráfego de veículos em torno da Arena Pantanal, das 17 horas até meia noite do dia 2.4.2014.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente no Tribunal de Justiça e nas demais Unidades Judiciárias da Comarca de Cuiabá a partir das 16 horas do dia 2 de abril de 2014.

Parágrafo único O Setor de protocolo deverá permanecer aberto e em funcionamento, em regime de plantão, após o horário de suspensão do expediente.

Art. 2º É facultado ao Juiz de Direito a realização das audiências já previamente agendadas nos processos sob sua jurisdição, assim como ao Presidente das respectivas Câmaras do Tribunal de Justiça a realização de sessões.

Publique-se e registre-se.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 2 de abril de 2014.


Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**,
Presidente do Tribunal de Justiça.